

**Despacho (extrato) n.º 2820/2015**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 23 de fevereiro de 2015, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), declara-se que a trabalhadora Sónia Alexandra dos Santos Martinho concluiu sem sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Assistente Técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual, regressando à situação jurídico-funcional que detinha anteriormente, a partir de 23 de fevereiro de 2015, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 45.º da LTFP.

26 de fevereiro de 2015. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208469664

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO****Edital n.º 204/2015**

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 15 de novembro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de agosto de 2014, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IPCB, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área científica de Desporto, área disciplinar de Funcionamento do Movimento; Especialidade de Adaptação Funcional, Avaliação e Prescrição do Exercício, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos.

2 — Legislação aplicável — Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio; Regulamento de Recrutamento e contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no D. R., 2.ª série de 15 de novembro de 2011, e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos.

6 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto compete exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

*a*) Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);

*b*) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso;

8 — Prazo de validade do concurso

8.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

8.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPCB, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

9 — Forma de apresentação da candidatura

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPCB, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12,6000-084, Castelo Branco, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do respetivo registo.

9.1.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos atualizados:

*a*) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;

*b*) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico e contacto telefónico);

*c*) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;

*d*) Grau e título académico;

*e*) Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão previstos na alínea *a*) do n.º 7 do presente edital.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

*b*) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser obrigatoriamente entregues em formato digital;

*c*) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 7 do presente edital;

9.4 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPCB são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

9.5 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.6 — A não apresentação dos documentos referidos no *curriculum* apresentado pelo candidato, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

10 — Métodos de Seleção

10.1 — O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, as áreas e os itens de avaliação, e respetiva ponderação, a ter em consideração pelo júri, são os seguintes:

**Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 40 %**

Áreas	Itens	Unidade	Pts	Máx.
Formação Académica/ profissional (graus e Provas) 0-20 %.	Título de especialista (DL 206/2009) em área afim. . . . .	Só conta o mais elevado	4,0	20
	Título de especialista (DL 206/2009) na área em que é aberto concurso . . .		10,0	
	Doutoramento em área afim . . . . .		14,0	
	Doutoramento na área em que é aberto o concurso . . . . .		18,0	
	Agregação . . . . .		20,0	

Áreas	Itens	Unidade	Pts	Máx.
Resultados da Atividade de Investigação (publicações) 0-40 %.	Publicação em revistas no JCR/ISI como 1.º autor . . . . .	Publicação	5,0	40
	Publicação em revistas no JCR/ISI como coautor . . . . .	Publicação	3,0	
	Publicação em revistas não no JCR/ISI com circulação internacional . . .	Publicação	1,0	
	Publicação em revistas com circulação nacional com revisão por pares . .	Publicação	1,0	
	Editor ou coeditor de livro . . . . .	Livro	2,0	
	Autor ou coautor de capítulo de livro . . . . .	Capítulo(s)	1,0	
	Revisor de revista . . . . .	Revista	2,0	
Resultados da Atividade de Investigação (comunicações) 0-20 %.	Comunicações orais/atas em congresso internacional . . . . .	Comunicação	1,5	20
	Comunicações orais/atas em congresso nacional . . . . .	Comunicação	1,0	
	Comunicações em poster em congresso . . . . .	Comunicação	0,5	
	Palestras/Conferências dadas . . . . .	Comunicação	0,5	
Projetos e organização de atividades 0-20 %.	Coordenador de projeto de investigação com financiamento externo . . .	Projeto	10,0	20
	Investigador em projetos internacionais com financiamento . . . . .	Projeto	3,0	
	Investigador em projetos nacionais . . . . .	Projeto	2,0	
	Avaliador de projetos internacionais . . . . .	Projeto	6,0	
	Avaliador de projetos nacionais . . . . .	Projeto	3,0	
	Projetos submetidos instituições nacionais ou internacionais s/ aprovação	Projeto	1,0	
	Organização de cursos e de outras atividades Académicas . . . . .	Curso	1,0	
	Membro de comité científico internacional . . . . .	Evento	1,0	
	Membro de comissão organizadora internacional . . . . .	Evento	1,0	
	Membro de comité científico nacional . . . . .	Evento	0,5	
	Membro de comissão organizadora nacional . . . . .	Evento	0,5	

### Capacidade Pedagógica (CP) — 55 %

Áreas	Itens	Unidade	Pts.	Máx.
Experiência e atividade docente 0-25 %.	Número de anos de lecionação de Ucs da área disciplinar do concurso . . .	Ano	1,0	30
	Número de Ucs de Mestrado lecionadas da área disciplinar do concurso . . .	Unid. curricular	2,0	
	Número de unidades curriculares de Licenciatura lecionadas da área disciplinar do concurso.	Unid. curricular	1,0	
	Participação na elaboração de programas de unidades curriculares da área disciplinar do concurso.	Programa	1,0	
	Responsável por unidades curriculares da área disciplinar do concurso . . .	Unid. curricular	2,0	
	Anos de serviço completos no ensino superior a tempo integral . . . . .	Ano	1,0	
	Docência noutra nível de ensino . . . . .	Ano	0,1	
Avaliação do desempenho docente no ensino superior 0-10 %.	Avaliação desempenho docente Excelente . . . . .	Média/ano	10,0	10
	Avaliação desempenho docente Muito Bom . . . . .		8,0	
	Avaliação desempenho docente Bom . . . . .		3,0	
	Sem Avaliação . . . . .			

Áreas	Ítems	Unidade	Pts.	Máx.
Orientação de trabalhos finais de curso e estágios 0-25 %.	Estágio de Licenciatura . . . . .	Aluno	1,0	20
	Estágio de Mestrado . . . . .	Aluno	2,0	
	Trabalho final de Licenciatura . . . . .	Aluno	1,0	
	Tese de Mestrado/Relatório de Estágio (concluídos) . . . . .	Aluno	3,0	
	Tese de Mestrado/Relatório de Estágio (em curso) . . . . .	Aluno	1,5	
	Tese de Doutoramento (concluídos) . . . . .	Aluno	5,0	
	Tese de Doutoramento (em curso) . . . . .	Aluno	2,5	
Júri de provas finais de curso e estágios 0-10 %.	Doutoramento arguente . . . . .	Júri	2,0	10
	Doutoramento outros membros . . . . .	Júri	1,5	
	Mestrado arguente . . . . .	Júri	1,5	
	Mestrado outros membros . . . . .	Júri	1,0	
	Especialista . . . . .	Júri	1,0	
	Licenciatura . . . . .	Júri	0,5	
	Pós-graduações . . . . .	Júri	0,3	
	Maiores de 23 anos . . . . .	Júri	0,5	
Outras atividades académicas 0-10 %	Nomeado em grupos/comissões com relatório final . . . . .	Comissão	1,0	10
	Organização de visitas de estudo . . . . .	Visita	1,0	
	Participação em missões/mobilidade internacional . . . . .	Missão	2,0	
Relatório de Unidade Curricular 0-20 %.	Relatório, até ao máximo de 10 páginas, de UC específica da área Disciplinar da abertura do concurso (Programa e todos os materiais /documentos fundamentais para o seu funcionamento).	Classificar	0-20	20

**Outras Atividades relevantes para a missão da Instituição (OA) — 5 %**

Áreas	Ítems	Unidade	Pts.	Máx.
Participação em órgãos/ comissões 0 -50 %.	Presidente de órgãos estatutários . . . . .	Cargo	20,0	50
	Vice-presidente de órgãos estatutários . . . . .	Cargo	5,0	
	Secretário de órgãos estatutários . . . . .	Cargo	5,0	
	Membro de órgãos estatutários . . . . .	Cargo	2,0	
	Presidente/coordenador de UTC ou UF . . . . .	Cargo	10,0	
	Responsável por outras estruturas na UO . . . . .	Cargo	5,0	
	Coordenador de curso de Mestrado . . . . .	Ano letivo	5,0	
	Coordenador de curso de Licenciatura . . . . .	Ano letivo	4,0	
	Vogal da comissão científica de mestrado . . . . .	Ano letivo	3,0	
	Outras comissões . . . . .	Comissão	1,0	

Áreas	Itens	Unidade	Pts.	Máx.
Outros cargos 0-30 % . . . . .	Nomeação pelo Presidente ou Reitor . . . . .	Cargo	2,0	30
	Membro do Conselho de Avaliação do Pessoal Docente (CAPD). . . . .	Mom. avaliação	2,0	
	Relator de Avaliação . . . . .	Avaliado	2,0	
Outras atividades 0-20 % . . . . .	Responsável de protocolo . . . . .	Protocolo	1,0	20
	Atividades de divulgação . . . . .	Atividade	1,0	
	Atividades de extensão . . . . .	Atividade	2,0	

## 12 — Audições Públicas

12.1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

## 13 — Classificação final

13.1 — A classificação final numa escala de 0 a 100 pontos resulta da seguinte fórmula  $CF=(DTCP*0,40+CP*0,55+OA*0,05)$  considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

14 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri

17.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Carlos Manuel Leitão Maia, Professor Coordenador e Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efetivos:

Maria Beatriz Ferreira Leite de Oliveira Pereira, Professora Catedrática da Universidade do Minho;

José Jesus Fernandes Rodrigues, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Santarém;

Francisco Emiliano Mendes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu;

João Manuel Patrício Duarte Petrica, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

João Paulo Reis Gonçalves Moreira de Brito, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Santarém

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 19 — Divulgação do edital

19.1 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

*a*) Na 2.ª série do *Diário da República*;

*b*) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

*c*) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;

*d*) No sítio da internet do IPCB, em [www.ipcb.pt](http://www.ipcb.pt), nas línguas portuguesa e inglesa.

27 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

208507547

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Instituto Superior de Engenharia do Porto

## Aviso (extrato) n.º 2912/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 16 de junho de 2014, foi autorizada a licença sem remuneração, nos termos do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a Maria Alexandra de Sousa Lourenço Nunes, Professor Adjunto do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, por um ano com início a 15 de setembro de 2014.

13 de janeiro de 2015. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208470368

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

## Despacho (extrato) n.º 2821/2015

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Tomar, deogo no Doutor João Manuel Mourão Patrício, Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requerida pelo Mestre Luís Miguel Segurado Pavão Martins, para a área de Conservação de Fotografia.

É revogado e substituído pelo presente, o despacho de 04 de outubro de 2011, do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, publicado no *Diário da República* n.º 200, de 18 de outubro de 2011, 2.ª série, como despacho (extrato) n.º 14096/2011.

25 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

208468951

## Despacho (extrato) n.º 2822/2015

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Tomar, deogo no Doutor João Manuel Mourão Patrício, Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requerida pelo Licenciado Arnaldo Emanuel de Almeida da Silveira Costeira, para a área de Audiovisuais e Produção dos *Media*.

25 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

208468943